



Adm. 2009/2012

# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI N.º. 1076/2011

Revoga o art. 2º da Lei Municipal N.º. 976 de 22 de junho de 2010 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono, com base no art. 50 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Revoga o art. 2º da Lei Municipal 976 de 22 de junho de 2009.

**Art. 2.º** Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com as Leis Municipais n.º. 913/2009 e 976/2010.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2011.

  
**ELIAS FARAH NETO**  
Prefeito

  
ADM/Marcia

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
N.º 3585  
De 17 de 09 de 11  
Resp. Marcia